



ESTADO DA Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0316/2013, de 11 de Outubro de 2013

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0331, combinada com o artigo 43, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 15.015,65 (Quinze Mil, Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL
15	Transferências de Recursos do FNDE
.....	8.104,91
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15	Transferências de Recursos do FNDE
.....	1.702,03
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
15	Transferências de Recursos do FNDE
.....	4.615,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
15	Transferências de Recursos do FNDE
.....	193,71
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15	Transferências de Recursos do FNDE
.....	400,00
TOTAL	15.015,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.015,65

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

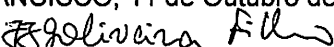
2.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES
0	Recursos Ordinários
.....	3.000,00
TOTAL	3.000,00
2.02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL
0	Recursos Ordinários
.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
2.02.03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004	MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0	Recursos Ordinários
.....	7.015,65
TOTAL	7.015,65

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

15.015,65

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 11 de Outubro de 2013.


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO